



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 0391/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 05 de Junho de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, O SR. JOÃO PAULO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 106/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação anterior, base para o diagnóstico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 154/2018 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Barra de São Miguel - PB;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Gestora Municipal** para Elaboração, Avaliação e Monitoramento do **Plano Municipal de Educação (2026 – 2036)**, responsável por definir **Metas, Estratégias e Prioridades para Educação Municipal**.

Art. 2º - São Atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I. **Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;**
- II. **Assegurar espaços de participação social;**
- III. **Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81

GABINETE DO PREFEITO

- IV. **Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;**
- V. **Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)**
- VI. **Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo**
- VII. **Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção do novo plano municipal, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (Equipe Técnica), da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1. Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

- Aurea Rayra Canejo da Silva (Titular)
- Maria da Conceição das Neves Lins (Suplente)

2. Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

- Lívia Costa Carneiro (Titular)
- Maria Margarida de Figueirôa (Suplente)

3. Dois Representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

- Josefa Íris Figueiroa Cardoso (Titular)
- Sandy Stefany Rodrigues (Suplente)

4. Dois Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

- Vereador Almir Rogério Barros (Titular)
- Vereador Cesar Augusto Bezerra Vieira (Suplente)

5. Dois Representantes da Comissão de Educação da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- Maria Vitória Barros da Silva (Titular)
- Carlos Diego Ferreira da Silva (Suplente)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.701.708/0001-81

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel – PB, 05 de Junho de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.06.05 12:22:56 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – PB, 05 de Junho de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.06.05 12:23:07 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional